



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Av. Santa Luzia, S/Nº - Parque das Nações.

**LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 26 DE AGOSTO DE 2002.**

“Altera o Anexo II, previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 191 de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo do Município de Açailândia, determina a criação de cargos e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o Anexo II, partes integrantes da presente Lei no grupo ocupacional do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de administração Municipal com as seguintes vagas:

- a) Auxiliares de Enfermagem: 35 vagas;
- b) Técnico de Enfermagem: 05 vagas;
- c) Agente de Saúde: 20 vagas;
- d) Enfermeiro: 05 vagas;
- e) Veterinário: 03 vagas;
- f) Secretário de Unidade Escolar: 36 vagas.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano dois e dois (2002).**

  
Leonardo Lourenço de Queiroz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
BR 222, Km 4 - Parque das Nações

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO VIA CONCURSO PUBLICO - GERAL				
GRUPO OCUP.	CARREIRA	CLASSE	CARGO	QUANT.
SAUDE	Profissional de Nível Superior	A, B, C	Biólogo Bioquímico Enfermeiro Fonoaudiólogo Médico Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo	01 02 10 01 10 04 02 05 04
	Profissional de Nível Médio	A, B, C	Agente de Saúde Pública Auxiliar de Enfermagem Técnico de Agropecuário Técnico de Laboratório Técnico de Raio-X Técnico de Enfermagem	59 65 05 03 03 25
ADMINISTRATIVO	Profissional de Nível Superior	A, B, C	Advogado Assistente Social Biblioteconomista	03 05 01
	Profissional de Nível Médio	A, B, C	Agente Administrativo Fiscal Instrutor de Esportes Professor do SAC Secretário de Unidade Escolar Técnico em Edificação Técnico em Informática	112 25 214 72 56 01 02
URBANÍSTICO	Profissional de Nível Superior	A, B, C	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil	01 01 02
	Profissional de Nível Médio	A, B, C	Desenhista Projetista Técnico em Edificação	02 01
	Profissional de Nível Elementar	A, B, C	Agente de Manutenção	08